

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 745, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria nº 794, de 6 de outubro de 2021, bem como o Parecer Referencial nº 00058/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 536/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201905458.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Interativa de São Paulo - Faisp (1745), situada na Rua Heloísa Penteado, nº 327, Bairro Vila Esperança, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Penhense de Ensino Superior (17254), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 31.569.043/0001-16).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 74 de 18.04.2023, Seção 1, página 26)
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.